



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treze de Maio

LEI Nº 0157/95
=====

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNI-
CIPAL A REALIZAR AQUISIÇÃO DE BENS MÓ-
VEIS.

O Senhor Vilson Nandi, Prefeito Municipal de
Treze de Maio;

Faço saber a todos os habitantes deste Municí-
pio que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte
Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal auto-
rizado a adquirir em concorrência pública, um
ônibus mercedes bens 1113 ou 1313 para uso no
transporte escolar, de anos 1988 a 1994;

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a presente aquisição
correrão por conta da dotação própria constante
no orçamento de 1995;

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação;

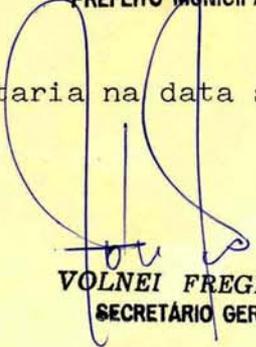
Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Treze de Maio, em 09
de fevereiro de 1995.


VILSON NANDI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicação:

Publicada nesta Secretaria na data supra.


VOLNEI FREGNANI
SECRETÁRIO GERAL